

**2º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 11/2023**

**ESCLARECIMENTO 1**

Caso uma empresa consorciada não atinja em sua proporção o patrimônio líquido requerido, mas atenda em sua proporção o DFL conforme solicitado no item 11.4 Esta estará devidamente habilitada?

**Resposta:** Há de se esclarecer que são exigências distintas quanto a comprovação do Patrimônio Líquido (subitem 11.8.2) e quanto a comprovação do Resultado da DFL (subitem 11.8.7):

11.8.2 - Somente serão habilitadas as licitantes que comprovem, através do Balanço Patrimonial do último exercício social, na forma da lei, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais, para participação na licitação, o Patrimônio Líquido no valor de **R\$5.178.000,00 (cinco milhões cento e setenta e oito mil reais) (licitante individual)**, correspondente ao limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento, sendo que para a condição de participação em Consórcio será exigida a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo equivalente a **R\$ 6.761.400,00 (seis milhões setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao acréscimo de 30% do valor fixado para licitante individual;

11.8.7 – Resultado da DFL, calculada esta, em função do Patrimônio Líquido, atualizada e sua capacidade de rotação, através da seguinte fórmula:  $DFL = (10 \times PL) - VA$

Ou seja, na condição de participação de consórcio, deverá ser comprovado o PL mínimo de R\$6.761.400,00, não havendo, portanto, comprovação de qualquer valor atribuído às empresas consorciadas.

Em relação ao resultado da DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA (DFL), a Comissão analisará os valores apresentados por cada consorciado e considerará, para efeito de habilitação, seu somatório, proporcionalmente a participação de cada empresa na constituição do consórcio. Não importará em inabilitação do consórcio a apresentação, por qualquer das empresas dele participantes, resultado inferior ao requerido, desde que, proporcionalmente, o consórcio tenha atingido a DFL total. (subitem 11.14.5 do Edital)

**Em 02/05/2023**  
**COPEL**